

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 2646
Em 25/06/09
Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. ADINHO**

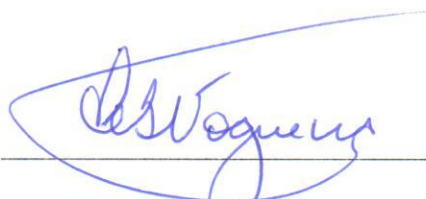
PROJETO DE LEI

*Concede o Título de Instituição
Emérita ao 24º Núcleo do
CPERS/SINDICATO.*

Art. 1º – É concedido o Título de Instituição Emérita ao 24º Núcleo do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS/SINDICATO.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2009


Vereador Prof. Adinho

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-25-Jun-2009-10:31:00Z/1/2

JUSTIFICATIVA

Anexamos ao presente Projeto de Lei um histórico do 24º Núcleo do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista homenageá-lo com o título de Instituição Emérita pelos relevantes serviços prestados à luta pela valorização do magistério.